



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2274 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Denomina Rua Sr. Barroso (Salustiano Ferreira da Silva), no Bairro Chico Cajá, no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sr. Barroso (Salustiano Ferreira da Silva), a Rua Projetada 05, confronta ao norte com a Rua Maria Correia do Rêgo, e ao Sul com a Rua Chico Torquato, no Bairro Chico Cajá, no município de Pau dos Ferros/RN.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 20 de março de 2025.


Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora

| | | | |
|---|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | | | |
| 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA | | | |
| <u>06</u> | SESSÃO ORDINÁRIA | | |
| APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> | REPROVADO | <input type="checkbox"/> |
| PAU DOS FERROS - RN <u>01/04/2025</u> | | | |
|  JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente | | | |

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS | |
| RECEBIDO EM: <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2025</u> | |
| HORA: <u>08:50</u> | |
|  Gerência Legislativa | |

Justificativa:

A presente matéria surge como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelo Sr. Salustiano Ferreira da Silva, popularmente conhecido por Barroso, artesão de grande destaque em nossa cidade e região.

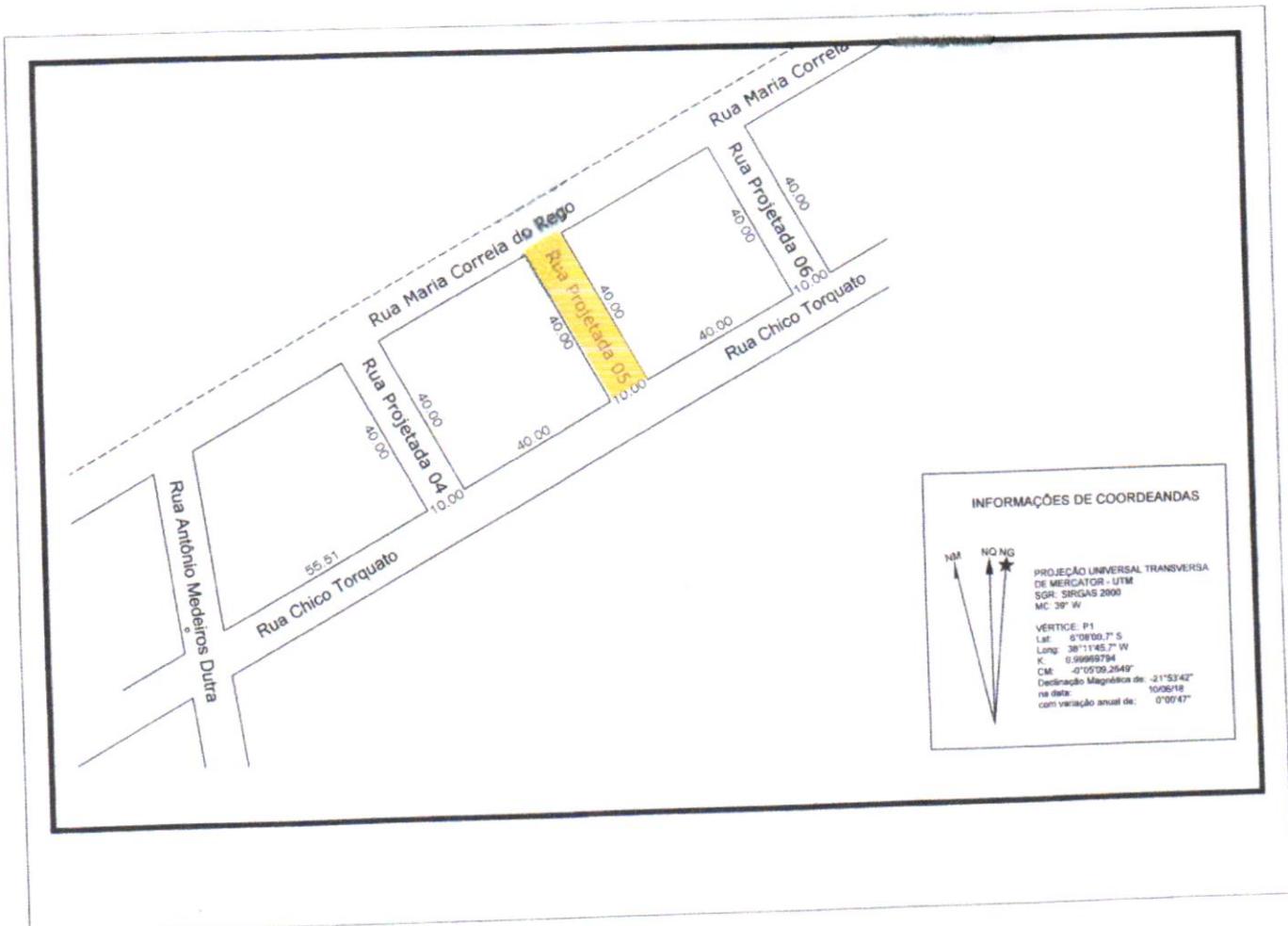
Biografia:

Salustiano Ferreira da Silva (1919 – 2009), conhecido popularmente como Barroso, foi um artesão brasileiro, natural de Sousa, Paraíba. Nascido em 20 de agosto de 1919, ficou órfão ainda jovem e foi adotado pela família Vieira. Juntamente com seus novos familiares, mudou-se para Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, onde se estabeleceu definitivamente e se tornou uma das figuras mais conhecidas da cidade e região, sendo até mesmo mencionado em poesia de cordel pelo poeta Robson Renato.

Barroso casou-se com a potiguar Vivência Rodrigues Torres, com quem teve quatro filhos, Egnaldo, Vanaldo, Francisco Antônio e Zildete. Como artesão, dedicou-se principalmente ao trabalho com couro, além de produzir objetos em sisal e nylon. Entre suas criações destacavam-se cabrestos, cabeçadas, arreios, selas, chinelos, cintos, rabichos, rabicholas e peitorais para sela.

Seu trabalho era marcado pelo empenho, dedicação e compromisso, refletindo o prazer que tinha em sua arte. Os produtos que fabricava eram comercializados na feira livre de Pau dos Ferros e também na sua residência, localizada na Rua São João, nº352. Barroso faleceu em 21 de julho de 2009, deixando um legado de talento e reconhecimento na região.

Anexo:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI - Nº 2274/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Jaime
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereador Jaime de Carvalho

Josefa Aldaceia C. de Oliveira
JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0035/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2274/2025.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA VEREADORA FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Ementa: “DENOMINA RUA SR. BARROSO (SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA), NO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2274/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereadora FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, que “DENOMINA RUA SR. BARROSO (SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA), NO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, conforme dispõe o art.74 c/c art.75, inciso II e art. 81, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seus aspectos constitucional, legal,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c art. 78, inciso I,II e IV, do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar:I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, nos moldes do artigo 81, inciso I, do Regimento Interno Vigente desta Casa de Leis, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - o **Projeto de Lei nº 2274/2025**, de **autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação.

É como entendo.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

Pelo exposto, do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 27 de março de 2025, OPINAM, de forma unânime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pelo **Relator VEREADOR FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2274/2025** do Poder



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Legislativo Municipal, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA


VER. FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Presidente


VER. FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO

Vice-Presidente


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Relator



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE PAU DOS FERROS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

, Nº: ..

Telefone: 88888888

XXXXXXXXXXXXXX

| | | | |
|---------------|--|------------|------------|
| MATÉRIA: | PROJETO DE LEI | | |
| SESSÃO: | 0006ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 | | |
| AUTOR: | BOLINHA AIRES | DATA: | 01/04/2025 |
| P. DA SESSÃO: | JAIME DE CARVALHO | HORA: | 11:41:49 |
| TIPO VOTAÇÃO: | MAIORIA SIMPLES | PRESENTES: | 12 |

| VEREADOR | PARTIDO | PRESENÇA | VOTO |
|---------------------|---------|----------|------|
| JAIME DE CARVALHO | PSD | PRESENTE | AUS |
| DEUSIVAN SANTOS | PSD | PRESENTE | SIM |
| BOLINHA AIRES | PSD | PRESENTE | SIM |
| ALANY | UNIAO | PRESENTE | SIM |
| DOMICIANA LOPES | PP | PRESENTE | SIM |
| GALEGO DO ALHO | PSD | PRESENTE | SIM |
| GILSON REGO | PSDB | PRESENTE | SIM |
| GUGU BESSA | PSD | PRESENTE | SIM |
| KARIGINA MAIA | PSD | AUSENTE | AUS |
| PROFESSORA ALDACEIA | PT | PRESENTE | SIM |
| GORDO DO BAR | PSDB | PRESENTE | SIM |
| REGINALDO ALVES | PP | PRESENTE | AUS |
| SARGENTO MONTEIRO | UNIAO | PRESENTE | SIM |

| | | | |
|-----------------|--|-----|----|
| APROVADO | | SIM | 10 |
| | | NÃO | 0 |
| TURNO: | | ABS | 0 |

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DENOMINA RUA SR. BARROSO (SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA), NO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.